

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

DELIBERAÇÃO Nº. 02/2021

Dispõe sobre a renovação da COMISSÃO INTERGESTORA do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA de Serra Negra – Gestão agosto de 2021 a agosto/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.777 de 02 de setembro de 2014, e de acordo com seu Regimento Interno, FAZ SABER e publica a **nova Comissão Intergestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra.**

DELIBERA:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto 4.378/2015 de Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - Serra Negra, em seu artigo 4º, a reunião plenária do CMDCA de 14/12/2021, elegeu a **nova Comissão Intergestora do Fundo**, sendo eleitos os Conselheiros:

- Representantes da Sociedade Civil: Dr Torquato F. Lopes e Gabriela L. Zelante;
- Representante do Governo Municipal: Daniel Anghinoni dos Passos

Art. 2º - **A Coordenação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, ficará a cargo de SILVIA C. VIEIRA**, assistente social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após aprovação em reunião plenária do CMDCA

Serra Negra, 14 de dezembro de 2021.

Leticia Esteffany Vieira da Silva
Presidente do CMDCA-Serra Negra